



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 473/2025

Concede pensão por morte a CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea “A” e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003. Com paridade, e com base no Processo de Pensão por Morte nº 031/2025 e parecer previdenciário nº 023/2025.

RESOLVEM

Art. 1º Conceder, pensão a que faz jus **CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE**, com **cota de 100%**, em decorrência do óbito do servidor inativo **DILSON CARLOS LABONDE**, ocorrido em 04/12/2025, no valor de R\$ 6.812,00 (Seis mil, oitocentos e doze reais).

Art. 2º Será aplicada A PARIDADE do benefício por decorrente de aposentadoria por invalidez fundamentada na Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de dezembro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV